



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 291/2013

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a fazer Doação de Terrenos no Sítio Agudo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação de terrenos pertencentes ao Município de Umbuzeiro, situado no Sítio Agudo, Umbuzeiro – PB, medindo noventa metros de largura por cem metros de comprimento (90X100), limitando-se ao Norte, com terras dos vendedores; ao Sul, com terras de José Alexandre de Moura; ao Nascente, com terras de Antonio Honorato de Oliveira; e ao Poente, com terras de Amaro Bernardino da Silva e Izaltina de Lima, pais e sogros deles, vendedores, devidamente registrados no Livro nº B – 7, fls. 165 e verso, sob nº 1.252 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Umbuzeiro, para pessoas beneficiárias do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destina-se a construção de casas para pessoas beneficiárias do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

Art. 3º A relação dos beneficiados pelo respectivo programa integram ao anexo único que faz parte desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Umbuzeiro, em 13 de novembro de 2013.


THIAGO PESSOA CAMELO
Prefeito Constitucional